

**Portaria Nº 00829008 de 25 de Julho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72570609	CAROLINE RODRIGUES CASTRO	17.07.2024		40,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00828465 de 25 de Julho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
72332873	SERGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES	Professor Magistério Superior	EREM-PROF JOSE MENDES DA SILVA	Executivo/Estado	02.02.1974	30.12.1974

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00828472 de 25 de Julho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
72332873	SERGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES	Professor Magistério Superior	EREM-PROF JOSE MENDES DA SILVA	Executivo/Estado	02.02.1975	30.12.1975

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00828393 de 25 de Julho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESB, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
072.4214.2024.0020564-46	724***48	MARCELO SANTOS AMARAL	PROFESSOR TITULAR_DE	A	B	28.05.2024

**Portaria Nº 00828475 de 25 de Julho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18

de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
72332873	SERGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES	Professor Magistério Superior	EREM-PROF JOSE MENDES DA SILVA	Executivo/Estado	02.02.1976	30.12.1976

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**RESUMO DE PORTARIA UESB**

**Nº 450, de 25 de julho de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009022720240016742-15, bem como no Decreto nº 21.071, de 24 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa nº 008/2024, publicada no DOE de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**: Art. 1º Publicar lista PROVISÓRIA dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na UESB, que cumpriram os requisitos para a progressão referente ao ano de 2024.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
		Grau	Referência	Grau	Referência
GILSILEIDE CRISTINA BARROS LIMA	72446011	IV	M	IV	D
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	72539238	III	E	III	EE

Art. 2º Publicar lista PROVISÓRIA contendo o número de matrícula do servidor da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotado na UESB, que não cumpriu os requisitos para a progressão referente ao ano de 2024, com a respectiva justificativa:

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
72308850	Não cumpriu o disposto no inciso IV, art. 4º do Decreto 21.071/2022. Encontra-se na referência subsequente ao título apresentado.

Art. 3º Os servidores que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da presente Portaria, observando o disposto nos arts. 34 e 35 do Decreto Estadual nº 21.071/2022. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR**

**Nº 451, de 25 de julho de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 164/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 27/06/2024, **RESOLVE** Art. 1º homologar o Resultado Final do processo seletivo de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Genética, Biodiversidade e Conservação, nível mestrado, com área de concentração em "Genética, Biodiversidade e Conservação", no campus Universitário de Jequié, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos contemplados por ordem de classificação. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos no campus de Jequié, no período de 02 e 03 de agosto de 2024, observando o subitem 4.1 do Edital nº. 164/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR**

**Nº 452, de 25 de julho de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 163/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/06/2024, **RESOLVE** Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia (PPGA), nível Doutorado, com área de Concentração em Fitotecnia, no campus Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos aprovados em ordem de classificação. Art. 2º O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, até 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado, observando o subitem 6.9 do Edital nº. 163/2024. Art. 3º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão matricular-se presencialmente ou por procuração na Secretaria Geral de Cursos, nos dias 01 ou 02 de agosto de 2024, observando o subitem 5.1 do Edital nº. 163/2024. Art. 4º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito a vaga e ingresso no Curso. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR**

**Nº 453, de 25 de julho de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 154/2024 alterado pela Portaria nº 400/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19 e 28/06/2024, **RESOLVE** Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato